

Lectura da pauta passou-se para a apreciação do relator Juarez Oliari do projeto de lei nº 29/2022, dispõe sobre desafetação de área pública constante da Quadra nove do loteamento denominado Bairro Dom José Dalvit e outras obras, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT) parecer este aprovado por unanimidade (de pelo), digo, favorável à aprovação do projeto de lei nº 29/2022 com posterior expedição do mesmo. Outro ponto deve ser registrado que na presente reunião houve um intervalo de nove horas e trinta e sete minutos com a reabertura dos trabalhos às nove horas e cinquenta e oito minutos para a discussão de parecer ao projeto de lei nº 29/2022. É na da mais haverá para tratar-se o presidente deve por encerrada a presente reunião às dez horas e sete minutos cuja ata foi redigida por meu Paub Roberto, técnico legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão Presidente: Juarez Oliari (PSB) ✓
vice-presidente: Damião Bonomello (PSB) ✗ e membros
José Pereira Sena (PDT)

Os dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois
as nove horas e vinte e seis minutos no Plenário da Câmara Mu-
nicipal de Nova Venécia, estiveram reunidos ordinariamente os
vereadores membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços
Públicos vereadores presidente Juarez Oliari; vice-presidente Damião
Bonomello; estavam ausentes os membros José Pereira Sena, Alberto os
trabalhos verificados o quorum, regimento o presidente caboclo
sob apreciação a ata da Sessão ordinária do dia trze de maio
de dois mil e vinte e dois, sendo a mesma aprovada por maioria. Após
a leitura da pauta passou-se para a apreciação do relator Juarez
Oliari do projeto de lei nº 41/2022 dispõe sobre o voto de reversão de
bens imóveis públicos municipais alienados que se encontram em
desvio de finalidade ou não atende aos requisitos da alienação,
de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PSB) digo, (PDT)
parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do pro-
jeto de lei nº 41/2022 com posterior Expedição do mesmo. E nada mais

havendo para tratar-se o presidente daí por encerrada a presente reunião às nove horas e trinta e quatro minutos cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da comissão Presidente Juracy Oliosi  Vice-presidente Damião Bonometti 

Os vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e um minutos, estiveram reunidos no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia os vereadores membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Damião Bonometti, presidente em exercício; e José Perreira Júnior, membro. Esteve ausente o Vereador Juarez Oliosi. Abertos os trabalhos, verificado o quórum legal, o presidente colocou sob apreciação a ata da reunião ordinária do dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois a qual foi aprovada por maioria. Em seguida, o presidente em exercício subiu na comissão o Projeto de Lei n° 42/2022: autoriza o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais urbanos que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e das Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, na forma que especifica, de iniciativa do prefeito André Viller Silva Fagundes, designou como relator o vereador José Perreira Júnior e suspenceu a reunião para a emissão do parecer do relator. Posteriormente, às nove horas e quarenta e cinco minutos, o presidente em exercício retornou os trabalhos da comissão e colocou sob apreciação o parecer do relator do Projeto de Lei n° 42/2022, favorável à aprovação da proposição, a qual foi aprovado por maioria. Em seguida foi expedido o parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos pela aprovação do Projeto de Lei n° 42/2022. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente em exercício daí por encerrada a presente reunião cuja ata foi redigida por mim, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo e que, após lida e achada de acordo, deverá ser assinada pelos membros da comissão. Damião Bonometti (presidente em exercício) José Perreira Júnior (membro).